PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 065.450.841-00 e Cédula de identidade RG n.º 001.108.927 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Higino Gomes Duarte, n.º 388, Bairro: Centro, do outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias n.º 1164, centro, no município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF nº.663.061.161-68 e RG nº. 742780 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº. 3.084, Amambai – MS, CEP: 79990-000, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 164/2020 – Dispensa por Justificativa nº 043/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Terceira — Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

....... 3.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **151 (cento e cinquenta e um) dias**, a contar de **01/01/2021** até o dia **31/05/2021**.

Janus !





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taren .

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal de Naviraí/MS CPF 065.450.841-00 Contratante Naviraí (MS), 14 de dezembro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

CPF 1. 663.061.161-68

Residente do Consórcio

Contratada

Testemunhas:

EMOLLEM C. J. O. J. VZ EMERŠÓŇ RODRIGO J. DA SILVA CPF 403.240.588-37

MARÍA HELENA MARQUES VIEIRA QPF: 870.233.421-68